



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 155–Centro–Rondon/PR
Fone/Fax (44) 3672-1122 – Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO N.º 5347/2020

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5330/2020.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 23 do Decreto Municipal nº 5330/2020, o qual passa ter a seguinte redação:

“**Art. 23.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisado a qualquer momento enquanto perdurar a pandemia causada pelo COVID-19.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a data de 19/04/2020, podendo ser revisado a qualquer momento enquanto perdurar a pandemia causada pelo COVID-19.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal